

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor AGUINALDO LORBIESKI FARIA, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130730, lotado na Comarca de Vilhena, com efeitos financeiros a partir de 14.12.2021, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 559/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101190.2022, que versa sobre o Contrato n.º 017/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição de água mineral para atender à Comarca de Jaru da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 017/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de água mineral para atender à Comarca de Jaru e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.101190.2022.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	Assessor Especial III	300131076	Gestor titular
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	Técnico Administrativo	300130731	Gestor suplente
CLEIDIANA DA CRUZ	Assessora Especial III	300127572	Fiscal titular
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	Técnica Administrativa	300130825	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 560/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CESSAR, a contar de 04.5.2022, a concessão da Gratificação Especial prevista no art. 15, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, à servidora MARIA MAIANE DE SOUZA NERES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130604, lotada no Gabinete do Defensor Público-Geral, na Comarca de Porto Velho, no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico (referência DPE-NS-01), nos termos do Regulamento n.º 003/2016/DG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, anteriormente concedida à servidora pela Portaria n.º 0105/2020-GAB/DPE, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 177, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2.º CONCEDER à referida servidora, a contar de 04.5.2022, a Gratificação Especial prevista no art. 15, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 703, regulamentada pelo Regulamento n.º 003/2016/DPG/DPE-RO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico (referência DPE-NS-01).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 561/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

